

**Contrato de Gestão nº. 009/2023 celebrado entre a Secretaria de
Estado de Justiça e Segurança Pública e a Organização Social
Instituto Elo**

9º Relatório Gerencial de Resultados

Período Avaliatório

01 de outubro a 31 de dezembro de 2025



JUSTIÇA E
SEGURANÇA
PÚBLICA



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

**Data de entrega à Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão:
13/01/2026**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3

2. RESULTADOS ALCANÇADOS 4

3. COMPARATIVO DOS RESULTADOS..... 18

4. DETALHADAMENTO DOS RESULTADOS 19

5. PRODUTOS 40

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 44

7. COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA 45

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os dados relativos à execução das atividades previstas no Contrato de Gestão nº 009/2023, abrangendo o período de 1º de julho a 30 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 71 da Lei Estadual nº 23.081/2018 e o artigo 50 do Decreto Estadual nº 47.553/2018. Neste 9º período de avaliação, continua-se o alinhamento entre a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) e o Instituto Elo, focando nos indicadores monitorados trimestralmente e na execução das medidas de internação, internação provisória e internação-sanção em três unidades socioeducativas: o Centro Socioeducativo de Passos, o Centro de Internação Provisória de Contagem e o Centro de Internação Provisória São Benedito.

Neste período, nas três unidades vinculadas ao CG 009/2023, estiveram em cumprimento de medida socioeducativa, ao final de cada mês, 71 adolescentes em outubro, 69 adolescentes em novembro e 66 em dezembro. Ao longo do trimestre, foram admitidos 50 novos adolescentes em outubro, 58 em novembro e 51 em dezembro. Por outro lado, foram desligados em outubro 37 adolescentes, em novembro 60 e em dezembro 54. Dessa forma, a taxa média de ocupação das unidades ao longo do trimestre foi de aproximadamente 72%.

2. RESULTADOS ALCANÇADOS

Em atenção à diretriz do Contrato de Gestão que define em seu Programa de Trabalho a necessidade de mensurar e analisar, quantitativa e qualitativamente, as entregas e alcance de resultados baseados nos eixos das medidas socioeducativas definidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), apresentamos as seguintes informações:

Tabela 1: Resultados Gerais dos Eixos - 9º PA CG009/2023

ÁREA TEMÁTICA	Índice geral
ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	95%
FAMÍLIA	93%
PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)	96%
ENSINO	99%
PROFISSIONALIZAÇÃO	91%
ESPORTE E CULTURA	97%
SAÚDE	99%
SEGURANÇA	Eventos: 21 Nota: 0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

O 9º Período Avaliatório em análise corresponde a execução e entrega de **29 Indicadores e 5 Produtos** pactuados no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão 09/2023.

A seguir apresentamos a análise qualitativa dos indicadores, bem como dos dificultadores que contribuíram para o não cumprimento das metas pelas Unidades Socioeducativas em cada um dos indicadores pactuados no Contrato de Gestão 009/2023:

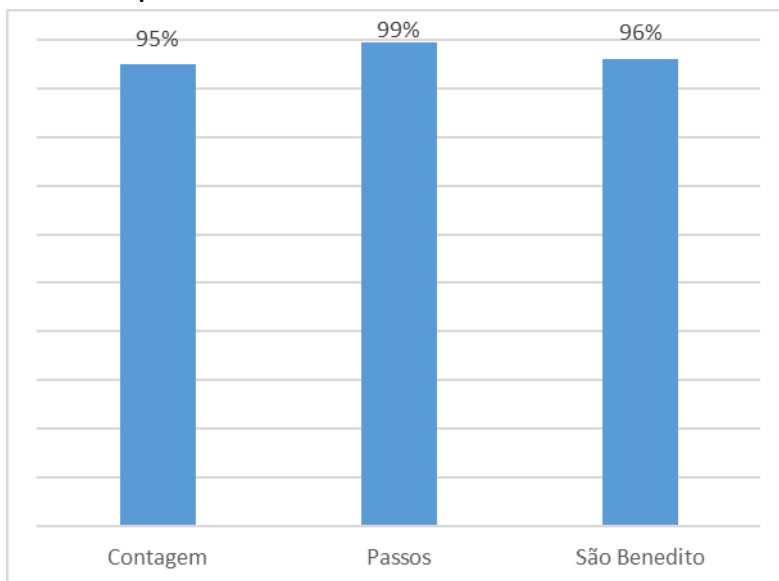
➤ **Atendimento ao Adolescente**

No trimestre de análise foi apresentada uma pequena queda no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

Nesta área, o desempenho geral foi satisfatório, com a maioria dos indicadores se aproximando da meta de 100%. O Atendimento com Psicólogo alcançou 99,93%, com Pedagogo 99,70%, com Serviço Social 94,02% e com Assistente Jurídico atingiu resultado de 99,71%. Um ponto de atenção foi o Indicador Atendimento com Terapeuta Ocupacional, que, embora não se aplique a todas as Unidades, teve uma média geral de 80,72%.

Essa área temática tem sido objeto de atenção contínua, acompanhamento e orientação por parte do Departamento de Monitoramento Técnico da OS, ainda que, os resultados estejam próximos da meta de 100%.

Gráfico 1: Desempenho do Eixo *Atendimento ao Adolescente* - 9º PA CG009/2023



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painei SUASE.

No indicador Atendimento com Psicólogo todas as Unidades alcançaram os 100% esperados da oferta aos adolescentes. Já no tocante ao indicador Atendimento com Pedagogo, as Unidades Contagem e São Benedito alcançaram os 100% esperados da oferta aos adolescentes. No o Indicador Atendimento com Serviço Social a Unidade São Benedito alcançou 100% esperado da oferta aos adolescentes. Na oferta do atendimento da Terapia Ocupacional a Unidade São Benedito não alcançou os 100% esperados da oferta aos adolescentes e as Unidades Contagem e Passos não tiveram os indicadores aferidos da ausência de profissional no Quadro de funcionários. Por fim, sobre o Indicador Atendimento com Assistente Jurídico as Unidades Contagem e São Benedito alcançaram os 100% esperados da oferta aos adolescentes.

A Unidade Contagem no Indicador Atendimento com Serviço Social sinalizou impacto nas ofertas a partir da recomposição de vagas dos profissionais por conta de desligamento no mês de outubro e período de férias da única analista no mês de novembro.

A Unidade Passos nos Indicadores Atendimento com Pedagogo, Serviço Social e Assistente Jurídico sinalizou impacto nas ofertas no período o número elevado de ausências de socioeducadores para realizar o acompanhamento dos adolescentes, sendo necessário remanejar a rotina de atendimento por diversas vezes. Outra questão se deu na impossibilidade de oferta por conta da data de desligamento de adolescente e evasão.

A Unidade São Benedito no Indicador Atendimento com Terapeuta Ocupacional apresentou enquanto impacto o período de férias da única analista no mês de outubro.

Por fim, à título de reforço, frente à necessidade de aprofundamento nas discussões metodológicas que possibilitem a ampliação da capacidade das equipes técnicas para melhor

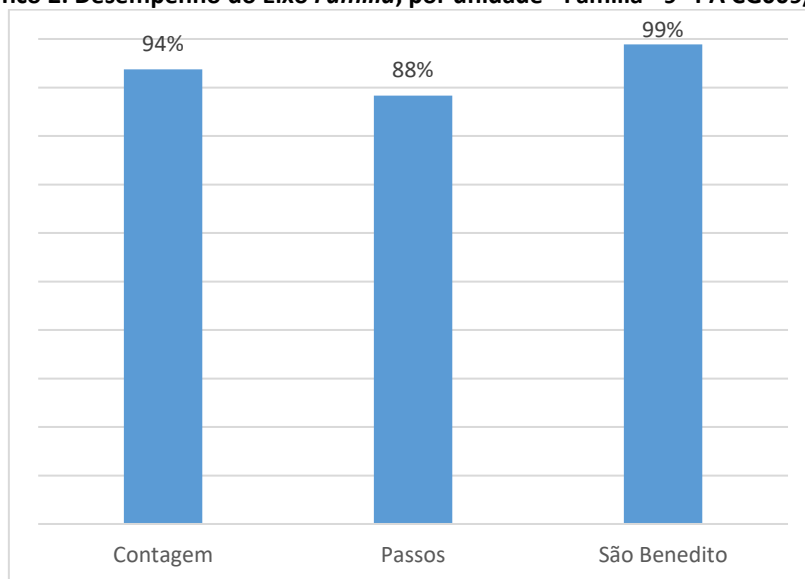
tradução das diretrizes institucionais e desenvolvimento delas enquanto aplicabilidade prática na execução do trabalho, as Unidades Socioeducativas estão recebendo intervenções, orientações, acompanhamento, atividades de reflexão crítica com **objetivo de qualificação dos processos que envolvem a oferta do atendimento técnico aos adolescentes e qualificação da rotina institucional, dada a necessidade de cuidado e ênfase constante sobre a especialidade dessa garantia de oferta enquanto base para as demais construções junto ao público.** O Departamento de Monitoramento Técnico tem trabalhado junto aos Diretores de Atendimento a organização da agenda de atendimentos técnicos e o planejamento das atividades socioeducativas.

➤ **Família**

No trimestre de análise foi apresentado um pequeno aumento no percentual desempenho geral das Unidades nessa área temática.

A área Família apresentou resultados mistos. O Indicador Atendimento Técnico Familiar Remoto (100%), o Indicador Participação da Família em Encaminhamentos (100%) e o Indicador Contato Familiar Remoto (98,93%) demonstraram avanços, se aproximando ou atingindo as metas. No entanto, o Indicador Atendimento Técnico Familiar Presencial ficou significativamente abaixo da meta de 100%, com um resultado geral de 72,58%. A Unidade Passos, com 55%, foi a que apresentou o menor índice neste indicador.

Gráfico 2: Desempenho do Eixo *Família*, por unidade - Família - 9º PA CG009/2023



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Tabela 2: Desempenhos dos Indicadores do Eixo Família - 9º PA CG009/2023

Indicador	Geral	Contagem	Passos	São Benedito
Atendimento Técnico Familiar Presencial	72,58%	82%	55%	97%
Atendimento Técnico Familiar Remoto	100,00%	100%	100%	100%
Participação em Encaminhamentos	100,00%	NA	100%	NA
Contato Familiar Remoto	98,93%	99%	98%	100%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

a) **Atendimento Técnico Familiar Presencial**

Serão consideradas atividades de Atendimento Técnico Familiar Presencial: os atendimentos individualizados presenciais realizados pelas equipes com as famílias dos adolescentes nas Unidades; os atendimentos individualizados presenciais realizados pelas equipes em visita domiciliar; as oficinas presenciais nas Unidades voltadas para as famílias.

Tabela 3: Quantidade de Adolescentes - Indicador Atendimento Técnico Familiar Presencial - 9º PA CG009/2023

2.1. Atendimento Técnico Familiar Presencial - 9º PA CG009/2023		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Contagem	71	58
Passos	119	66
São Benedito	58	56
Total Geral	248	180

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Relativo a esse indicador, todas as Unidades Socioeducativas vivenciaram desafios na tentativa de garantir essa oferta de forma eficiente, ficando o índice geral em 72,58%. Fatores como baixo envolvimento das famílias no acompanhamento do cumprimento da medida socioeducativa, fragilidade dos vínculos familiares, disponibilidade para participação nas atividades presenciais ou recebimento de visita domiciliar foram apontados como dificultadores. Foram identificados desafios pontuais, especialmente relacionados à desatualização de contatos telefônicos e à necessidade de múltiplas tentativas para obtenção de retorno das referências familiares. Apesar da existência de mecanismos metodológicos e operacionais para enfrentar esses desafios já discutidos em outras circunstâncias, esse eixo é desafiador e estruturante da medida socioeducativa. Dessa forma, esse cenário traz desafios e tem exigido, sobremaneira, o desenho de estratégias variadas que articulem elementos metodológicos e operacionais (acesso a rede de proteção; oferta de recursos e opções de deslocamento, flexibilização de dias e horários de visitas, entre outros) por parte das Unidades.

Em contexto específico, a Unidade Passos apresentou resultado inferior a 70% no indicador (55%). No período a grande maioria dos adolescentes em cumprimento de medida eram de outras comarcas, o que dificultou ainda mais a presença dos familiares ou a realização de visitas domiciliares. A maioria dos casos em que não foi possível realizar os atendimentos presenciais está associada a dificuldades dos familiares em estarem presentes na Unidade, seja por motivos de trabalho, saúde, falta de rede de apoio para cuidado com outros filhos menores e até recursos financeiros para alimentação durante o deslocamento. Todos estes dificultadores são potencializados pela distância entre a Unidade e o município de origem.

O CEIP Contagem apresentou resultado 82% no indicador destacando-se o surto de COVID-19 de 29/10 a 15/11, que reduziu a circulação de pessoas e restringiu o acesso presencial à Unidade, bem como a baixa disponibilidade de algumas referências familiares, o que impossibilitou a execução de atendimentos previamente planejados.

Diante desses cenários, as equipes têm sido orientadas por meio de capacitações, reuniões de alinhamento, intensificação das ações que visam aprimorar a compreensão das complexas relações familiares e comunitárias que cercam esses adolescentes para possibilitar a construção de estratégias singulares, além de reuniões com o corpo diretivo.

Em suma, a conjugação desses fatores evidencia a necessidade de uma abordagem integrada e colaborativa, que permita não apenas atender às demandas imediatas dos adolescentes, mas, também, fortalecer a rede de suporte familiar e comunitário.

b) Atendimento Técnico Familiar Remoto

Serão consideradas atividades de Atendimento Técnico Familiar Remoto as realizadas pelas equipes com as referências familiares do adolescente por ligação qualificada ou por videochamada.

Tabela 4: Quantidade de Adolescentes - Indicador Atendimento Técnico Familiar Remoto - 9º PA CG009/2023

2.2. Atendimento Técnico Familiar Remoto - 9º PA CG009/2023		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Contagem	97	97
Passos	146	146
São Benedito	83	83
Total Geral	326	326

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painei SUASE.

As Unidades Socioeducativas alcançaram a meta estabelecida no indicador em tela ficando em 100%% o índice geral.

c) Participação da Família em Encaminhamentos

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias participaram, em regra, de maneira presencial, de encaminhamentos concretos efetivados no âmbito dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte no mês. Somente serão contabilizadas no indicador as participações da família em momentos finalísticos dos encaminhamentos, não sendo mensurável o registro de participação no processo de construção destes.

Tabela 5: Quantidade de Adolescentes - Indicador Participação da Família em Encaminhamentos - 9º PA CG009/2023

2.3. Participação da Família em Encaminhamentos - 9º PA CG009/2023		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Contagem	NA	NA
Passos	124	124
São Benedito	NA	NA
Total Geral	124	124

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Especificamente na Unidade Passos, única do CG 009/2023 a entrar na contabilização deste indicador, haja vista que Contagem e São Benedito são Unidades exclusivamente de Internação Provisória, não sem desafios, foi possível a manutenção de maior vinculação das famílias no processo de participação dos encaminhamentos.

d) Contato Familiar Remoto

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que realizaram uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas para a família por semana. Serão considerados como contato familiar a ligação telefônica e a videochamada conforme descrição nas metodologias de atendimento das medidas e demais documentos orientadores do atendimento socioeducativo adotados pelo Estado de Minas Gerais. Cada contato realizado pelo adolescente à família corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) da meta para cada adolescente.

Tabela 6: Quantidade de Adolescentes - Contato Familiar Remoto - 9º PA CG009/2023

2.4. Contato Familiar Remoto - 9º PA CG009/2023		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem parcial ou totalmente o critério do indicador
Contagem	97	96,50
Passos	146	143
São Benedito	83	83
Total Geral	326	322,50

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painei SUASE.

No 9º PA, 326 vezes os adolescentes entraram no critério do indicador, sendo que:

- Em 319 vezes, os adolescentes cumpriram a quantidade exigida de contato no mês, ou seja, 1 contato remoto por semana (100%);
- Em 4 vezes, os adolescentes cumpriram 75% da quantidade de contatos exigida por mês;
- Em 1 vez, o adolescente cumpriu 50% da quantidade de contatos exigida por mês;
- Em 2 vezes, os adolescentes cumpriram 0% da quantidade de contatos exigida por mês.

De modo geral, não sem desafios, as Unidades Socioeducativas alcançaram desempenho próximo da meta estabelecida, ficando o índice geral em 98,93%. Essa oferta permanece em acompanhamento continuado por parte das Unidades Socioeducativas, da OS e do OEP para qualificação permanente na sua execução. As Unidades sinalizam como desafios situações de recusa do adolescente em realizar a ligação ou de indisponibilidade da referência familiar em receber o contato. De todo modo, as Unidades têm sido orientadas sobre a necessidade de qualificação dos desenhos de rotina de modo a garantir as ofertas aos adolescentes, sobre a ampliação dos horários/tempo de oferta das ligações para atendimento das singularidades e intervenções com adolescentes e referências familiares.

➤ **Plano Individual de Atendimento (PIA)**

No trimestre de análise foi apresentada uma pequena queda no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

Considerando que o PIA é o principal instrumento para dar sentido ao processo de responsabilização do adolescente, ao mesmo tempo em que deve fomentar o (re) estabelecimento de laços sociais por meio do acesso a direitos e a garantias fundamentais,

inúmeros esforços têm sido envidados de modo a incidir melhoria no desempenho das Unidades.

Nesse interim, a partir dos esforços para acompanhamento mais próximo dos desafios e questões que envolvem a oferta e garantia de direito objeto dessa área temática, identificamos no período as seguintes situações junto à Unidade Socioeducativa:

Tabela 7: Desempenhos dos Indicadores do Eixo Plano Individual de Atendimento (PIA) - 9º PA CG009/2023

Indicador	Geral	CEIPCO	CSEPA	CEIPSB
PIA Protocolado	100,00%	NA	100%	NA
Participação no PIA	91,67%	NA	92%	NA

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painei SUASE.

a) PIA Protocolado

No trimestre em análise, 12 adolescentes entraram para o cálculo do indicador PIA Protocolado, sendo que todos foram protocolados dentro do prazo.

b) Participação no Plano Individual de Atendimento (PIA)

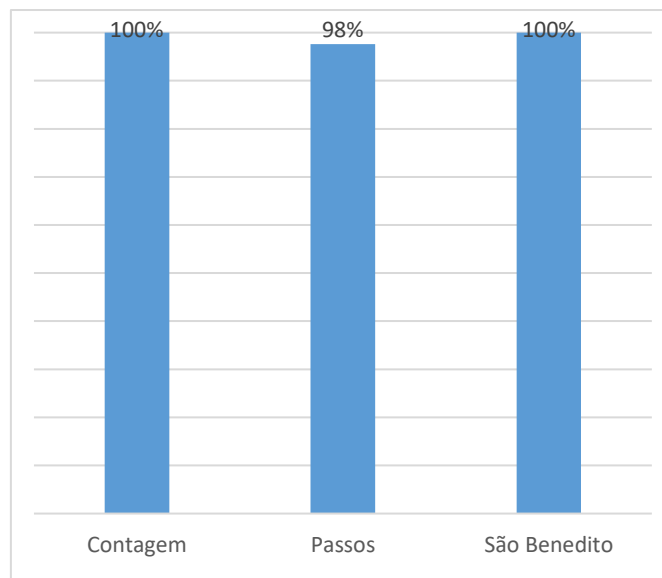
Conforme sinalizado no item anterior, no trimestre, 12 adolescentes entraram para o cálculo do indicador Participação no PIA, dos quais 1 dos PIA's teve o registro de participação no mês posterior ao protocolo não sendo considerado para fins de aferição do indicador. A Unidade Passos foi devidamente advertida e orientada.

➤ **Ensino**

No trimestre de análise, qual seja outubro, novembro e dezembro foi mantido o percentual positivo de desempenho geral das Unidades nessa área temática, o que indica para o significativo esforço das equipes na oferta das atividades atinentes a esta, além das articulações contínuas com a rede de educação formal.

Importante reforçar a manutenção do cenário de ausência de oferta de ensino regular na Unidade Contagem, questão essa que inviabiliza a mensuração de resultados do Indicadores de Matrícula e Frequência.

Gráfico 3: Desempenho do Eixo Ensino, por unidade - 9º PA CG009/2023



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Nas Unidade Passos observa-se ainda algumas dificuldades no alcance das metas ficando o índice geral em 99,58% no indicador Matrícula e 99,54% no indicador Frequência.

No Indicador Matrícula a Unidade Passos apresentou a situação de um adolescente admitido no dia 24/12 que não teve sua matrícula realizada por conta do recesso escolar. A Unidade foi orientada sobre a necessidade articulação com a escola para garantia da inserção dos adolescentes nas atividades de Acompanhamento Pedagógico.

No Indicador Frequência a Unidade Passos apontou como desafio a recusa de dois adolescentes com quadro de saúde mental agravados em permanecer nas atividades da escola. Mesmo com intervenções realizadas pelas equipes e tentativas de envolvimento das famílias no processo as ações não surtiram os efeitos esperados.

➤ Profissionalização

No trimestre de análise foi apresentada uma pequena queda no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática

Tabela 8: Desempenhos dos Indicadores do Profissionalização - 9º PA CG009/2023

Indicador	Geral	CEIPCO	CSEPA	CEIPSB
Cursos Profissionalizantes	90,31%	97%	74%	100%
Oficina de Orientação Profissional	91,39%	100%	80%	100%
Cursos Pré-Qualificação Profissional	4	NA	4	NA

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Em uma análise mais ampliada sobre o desempenho das Unidades abarcadas no CG 009/2023 no tocante a área temática Profissionalização, insta destacar os indicadores Cursos Profissionalizantes e Cursos de Pré-Qualificação Profissional.

Especificamente, a Unidade Passos apresentou enquanto desafios no Indicador Cursos Profissionalizantes dificuldades em compreender a classificação da modalidade dos cursos ofertados, confundindo as ofertas de pré-qualificação profissional. Nesse sentido, a Supervisão de Monitoramento Técnico de referência tem desenvolvido estratégias de acompanhamento junto à nova Direção de Atendimento de modo a estabelecer a compreensão necessária por parte dos profissionais. A Unidade passou a ofertar curso de barbearia, sendo contemplados 3 adolescentes. Entretanto, a oferta para os demais adolescentes tem sido realizada em formato online, no laboratório de informática. Em outubro um adolescente não possuía documentação completa, não sendo possível inseri-lo no curso profissionalizante.

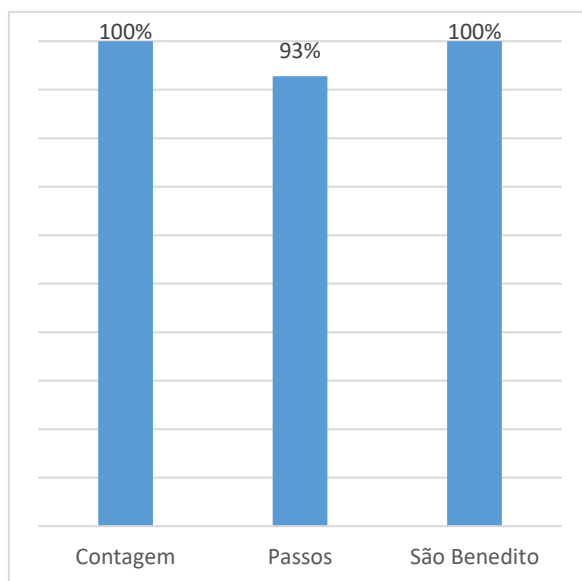
No Indicador Cursos de Pré-Qualificação Profissional a Unidade Passos apresentou dificuldades na garantia das ofertas nesse período. Existem ainda desafios na compreensão metodológica sobre esse indicador que tem gerado inconsistências no preenchimento das informações no Painel SUASE. A OS solicitou alinhamento junto a Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer - DFP/SUASE para realização das devidas orientações e acompanhamento junto as Unidades.

No indicador Oficina de Orientação Profissional a Unidade ofertou oficinas em datas próximas ao final do mês, sendo assim, alguns adolescentes foram desligados no início do mês não tiveram a oferta garantida. A Unidade foi devidamente orientada sobre a necessidade de qualificação do desenho e periodicidade das ofertas ao público.

➤ **Esporte e Cultura**

No trimestre de análise foi mantido o percentual positivo de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

Gráfico 4: Desempenho do Eixo Esporte e Cultura, por unidade - 9º PA CG009/2023



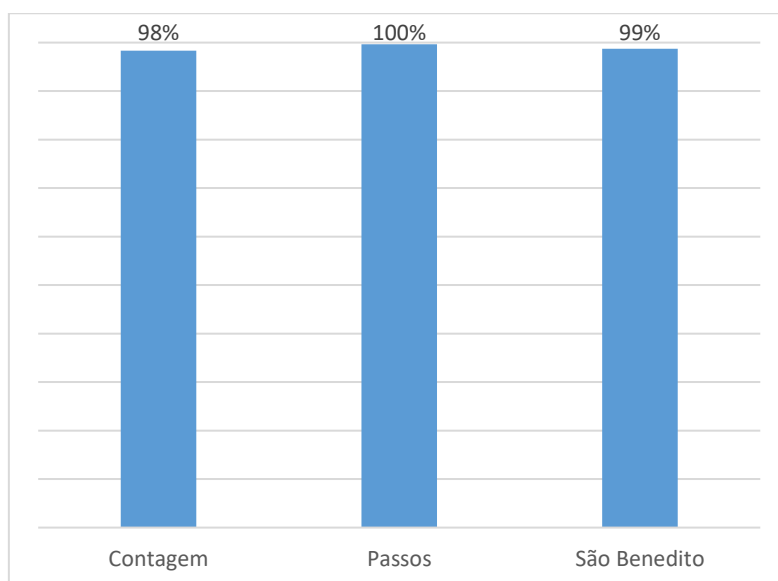
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

As Unidades Socioeducativas não apresentaram maiores desafios que impactaram diretamente na garantia das ofertas das atividades de Esporte e Cultura aos adolescentes no período.

➤ **Saúde**

No trimestre de análise foi apresentado aumento no percentual desempenho geral das Unidades nessa área temática.

Gráfico: Desempenho do Eixo, por unidade - Saúde - 9º PA CG009/2023



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

As Unidades Socioeducativas não apresentaram maiores desafios que impactaram diretamente na garantia das ofertas das atividades de saúde aos adolescentes no período.

➤ Segurança

No trimestre de análise foi apresentada uma queda no desempenho geral das Unidades nessa área temática com aumento da ocorrência de eventos de segurança.

Tabela 9: Desempenho do Eixo *Segurança*, por unidade - Eventos de Segurança - 9º PA CG009/2023

Evento de Segurança	Contagem	Passos	São Benedito	Total
Fuga interna	0	1	0	1
Fuga externa	0	0	0	0
Evasão	0	1	0	1
Agressão de adolescente a funcionário	0	0	0	0
Agressão de adolescente a outro adolescente	8	9	1	18
Apreensão de armas brancas nos alojamentos	0	0	0	0
Apreensão de armas brancas nas revistas	0	1	0	1
Apreensão de celular nos alojamentos	0	0	0	0
Apreensão de celular nas revistas	0	0	0	0
Apreensão de drogas nos alojamentos	0	0	0	0
Apreensão de drogas nas revistas	0	0	0	0
Rebelião	0	0	0	0
Motim	0	0	0	0
Tumulto	0	0	0	0
Total	8	12	1	21

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

A Unidade Contagem vivenciou eventos de segurança agressões de adolescente a outro adolescente.

A Unidade Passos vivenciou eventos de segurança fuga interna, evasão e agressões de adolescente a outro adolescente.

Por fim, a Unidade Socioeducativa CEIP São Benedito vivenciou evento de segurança agressão de adolescente a outro adolescente.

No trimestre em análise foram contabilizados no total 21 eventos de segurança.

O Departamento de Monitoria e Socioeducação sinaliza que durante o período analisado, observou-se que o desempenho por parte do CSE Passos, continua ainda digno de

atenção, porém apesar dos desafios, a Unidade tem demonstrado maior atenção aos episódios registrados e sinaliza esforços para readequar suas práticas, com vistas à mitigação da recorrência dos conflitos entre adolescentes tendo uma leve queda de 11 para 09 eventos dessa espécie. Além disso, a gestão promoveu no mês de dezembro capacitações com parceria externa para todos os Socioeducadores, para o tema de contenção e algemação, proporcionando melhor qualificação nas intervenções mais complexas, onde de todo modo ainda é necessário maior busca por evolução e estabilidade do ambiente. A Unidade ainda continua com lotação sempre próxima ou as vezes até acima de sua capacidade total de 40 adolescentes, bem como também recebe perfis de adolescentes faccionados e com acometimento de saúde mental. Em relação aos adolescentes que se declaram integrantes de organizações criminosas percebe-se que ainda é uma “novidade”, que por sua vez está sendo encarada, mas mesmo sim tendo sido um dos maiores desafios. Nesse período a gestão local foi devidamente acompanhada, orientada a readequar algumas ações, passou por visitas e orientações in loco, onde também foi estendida aos Socioeducadores tais ações.

Quanto ao CEIP Contagem, verifica-se maior envolvimento da equipe nas tratativas relacionadas aos eventos de segurança e nos procedimentos internos correspondentes. Contudo, a unidade apresentou aumento nos índices de eventos de segurança saindo de 02 para 08 eventos, subindo 04 vezes esse número. Apesar disso, a Unidade demonstra por parte das equipes maturidade nas tratativas, comunicações efetivas e adequações imediatas para correção de falhas, onde nesse trimestre destacamos as transferências de urgência realizadas nesse equipamento que por sua vez contaram com a organização e detalhamento de infrações que propiciaram uma resposta rápida por parte do COESSE, DSS e DVJ. Isso trouxe segurança aos adolescentes que estavam em situação de vulnerabilidade como também, consolida a estabilidade e segurança institucional do equipamento. Nesse quesito tem-se destacado a capacidade e referência positiva da Gestão de Monitoria e Socioeducação nos processos de trabalho, que foi prontamente readequado a partir das orientações e provocações realizadas através dos acompanhamentos da Supervisão de Monitoria e Socioeducação de referência e Direção Geral da Unidade.

No CEIP São Bendito, tivemos apenas 01 evento registrado nesse período, onde tem se demonstrado cada vez mais alinhamento e compromisso das equipes na promoção e garantia de direitos, onde destacamos a segurança do espaço que em outros trimestres eram preocupantes. A única agressão ocorrida nesse período, foi prontamente cessada pela equipe de forma efetiva e dentro dos parâmetros legais, resultado de um bom alinhamento e organização por parte da Gestão de Monitoria, Supervisão Operacional e Coordenações de

Equipe, que tem conseguido imprimir um formato de trabalho equilibrado em todos os plantões, Destacamos aqui também a efetividade nas ações da Gestão de Monitoria, onde percebe-se a consolidação da qualidade do trabalho executado pela equipe a partir de sua chegada, demonstrando total adesão as orientações e provocações feitas ao mesmo a partir da leitura institucional trazida pelo Departamento de Monitoria e Socioeducação em relação a segurança da Unidade.

3. COMPARATIVO DOS RESULTADOS

A partir dessa leitura macro de fatores facilitadores e dificultadores, apresentamos na sequência o resultado dos indicadores de cada centro socioeducativo no trimestre relativo ao 9º período avaliatório.

**Tabela 10: Comparativo entre as Metas Previstas e Realizadas - Unidades Socioeducativas - 9º PA
CG009/2023**

Área Temática		Índice e Indicador		Meta	CEIPCO	CSEPA	CEIPSB	GERAL
1	Atendimento ao Adolescente	1.1	Atendimento com Psicólogo	100%	100%	100%	100%	99,93%
		1.2	Atendimento com Pedagogo	100%	100%	99%	100%	99,70%
		1.3	Atendimento com Serviço Social	100%	80%	99%	100%	94,02%
		1.4	Atendimento com Terapeuta Ocupacional	100%	NA	NA	81%	80,72%
		1.5	Atendimento com Assistente Jurídico	100%	100%	99%	100%	99,71%
2	Família	2.1	Atendimento Técnico Familiar Presencial	100%	82%	55%	97%	72,58%
		2.2	Atendimento Técnico Familiar Remoto	100%	100%	100%	100%	100,00%
		2.3	Participação da Família em Encaminhamentos	70%	NA	100%	NA	100,00%
		2.4	Contato Familiar Remoto	100%	99%	98%	100%	98,93%
3	PIA	3.1	PIA Protocolado	100%	NA	100%	NA	100,00%
		3.2	Participação no PIA	100%	NA	92%	NA	91,67%
4	Ensino	4.1	Matrícula	100%	NA	99%	100%	99,58%
		4.2	Frequência	100%	NA	99%	100%	99,54%
		4.3	Oficina de Incentivo aos Estudos	90%	100%	91%	100%	95,98%
5	Profissionalização	5.1	Cursos Profissionalizantes	80%	97%	74%	100%	90,31%
		5.2	Oficina de Orientação Profissional	80%	100%	80%	100%	91,39%
		5.3	Cursos Pré-Qualificação Profissional	14	NA	4	NA	4
6	Esporte e Cultura	6.1	Esporte	80%	100%	95%	100%	97,68%
		6.2	Cultura	80%	100%	90%	100%	95,99%
7	Saúde	7.1	Atendimento em Saúde Dentro do Prazo	100%	100%	100%	100%	100,00%
		7.2	Oficina de Saúde	95%	97%	99%	98%	98,11%
8	Segurança	8.1	Eventos de Segurança	0	8	12	1	21
9	Desenvolvimento e Aprimoramento da Medida Socioeducativa	9.1	Ações Voltadas para Festividades e Comemorações	9	5	4	6	15
		9.2	Assembleias com os Adolescentes nas Unidades Socioeducativas	3	3	3	3	9
		9.3	Relatórios de Ações Voltadas para Práticas Restaurativas	3	3	3	9	15
		9.4	Indicador Elaboração do Projeto Político Pedagógico	100%	100%	100%	100%	100%
10	Gestão da Parceria	10.1	Inserção dos Dados no Painei SUASE Dentro do Prazo	100%	100%	100%	100%	100%
		10.2	Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	100%	-	-	-	-
		10.3	Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão	100%	-	-	-	-

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painei SUASE e relatórios das unidades.

4. DETALHAMENTO DOS RESULTADOS

Neste tópico, são apresentados os resultados alcançados, por indicador, em cada centro socioeducativo e centro de internação provisória. Apresentam-se tabelas com resultados por mês e critérios utilizados para os cálculos. A fonte de todas as informações é o Painel SUASE.

Primeiramente, apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Atendimento ao Adolescente.

Quadro 1: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Atendimento ao Adolescente - 9º PA CG009/2023

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE				
Indicador nº 1.1: Atendimento com Psicólogo				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
100%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Psicólogo, no mínimo, uma vez na semana.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.				
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de psicologia antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.				
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de psicologia, por semana.				
1.1. Atendimento com Psicólogo - 9º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem parcial ou totalmente o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	34	34	100%
	Novembro	34	34	100%
	Dezembro	28	28	100%
	Total	96	96	100%
Passos	Outubro	51	51	100%
	Novembro	56	55,75	100%
	Dezembro	46	46	100%
	Total	153	152,75	100%
São Benedito	Outubro	21	21	100%
	Novembro	30	30	100%
	Dezembro	36	36	100%
	Total	87	87	100%
Total Geral		336	335,75	100%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE				
Indicador nº 1.2: Atendimento com Pedagogo				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
100%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Pedagogo, no mínimo, uma vez no mês.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.				
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de pedagogia antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.				
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de pedagogia, por mês.				
1.2. Atendimento com Pedagogo - 9º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	34	34	100%
	Novembro	36	36	100%
	Dezembro	29	29	100%
	Total	99	99	100%
Passos	Outubro	50	50	100%
	Novembro	52	52	100%
	Dezembro	45	44	98%
	Total	147	146	99%
São Benedito	Outubro	21	21	100%
	Novembro	30	30	100%
	Dezembro	37	37	100%
	Total	88	88	100%
Total Geral		334	333	100%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				
Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE				
Indicador nº 1.3: Atendimento com Serviço Social				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
100%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimentos técnicos individuais com o Serviço Social.				

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de serviço social antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação e Internação Provisória:

- Ser atendido individualmente duas ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de serviço social, por mês.

Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação-Sanção:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de serviço social, por semana.

1.3. Atendimento com Serviço Social - 9º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem parcial ou totalmente o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	33	32,50	98%
	Novembro	33	15,75	48%
	Dezembro	22	22	100%
	Total	88	70,25	80%
Passos	Outubro	51	50,50	99%
	Novembro	53	52	98%
	Dezembro	45	45	100%
	Total	149	147,50	99%
São Benedito	Outubro	21	21	100%
	Novembro	29	29	100%
	Dezembro	35	35	100%
	Total	85	85	100%
Total Geral		322	302,75	94%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE**Indicador nº 1.4: Atendimento com Terapeuta Ocupacional**

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Terapeuta Ocupacional, no mínimo, uma vez no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de terapia ocupacional antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de terapia ocupacional, por mês.

1.4. Atendimento com Terapeuta Ocupacional - 9º PA CG 009/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
São Benedito	Outubro	20	4	20%
	Novembro	30	30	100%
	Dezembro	33	33	100%
	Total	83	67	81%
Total Geral		83	67	81%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.5: Atendimento com Assistente Jurídico

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Assistente Jurídico, no mínimo, uma vez no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de assistência jurídica antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de assistência jurídica, por mês.

1.5. Atendimento com Assistente Jurídico - 9º PA CG 009/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	36	36	100%
	Novembro	36	36	100%
	Dezembro	30	30	100%
	Total	102	102	100%
Passos	Outubro	51	51	100%
	Novembro	57	57	100%
	Dezembro	45	44	98%
	Total	153	152	99%

São Benedito	Outubro	21	21	100%
	Novembro	30	30	100%
	Dezembro	39	39	100%
	Total	90	90	100%
Total Geral		345	344	100%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Família.

Quadro 2: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Família - 9º PA CG009/2023

Área Temática: FAMÍLIA				
Indicador nº 2.1: Atendimento Técnico Familiar Presencial				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
100%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias receberam atendimento presencial com técnicos no mês.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Possuir referência familiar;				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 15 (quinze) dias corridos no mês de referência;				
- Caso a família do adolescente seja atendida antes dos 15 (quinze) dias corridos, será considerada no indicador.				
Condições para cumprir os requisitos do indicador:				
- Ter a família atendida presencialmente por equipe técnica, uma ou mais vezes no mês, na Unidade Socioeducativa ou em visita domiciliar.				
2.1. Atendimento Técnico Familiar Presencial - 9º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	26	19	73%
	Novembro	26	20	77%
	Dezembro	19	19	100%
	Total	71	58	82%
Passos	Outubro	41	17	41%
	Novembro	40	25	63%
	Dezembro	38	24	63%
	Total	119	66	55%
São Benedito	Outubro	16	16	100%
	Novembro	22	20	91%
	Dezembro	20	20	100%
	Total	58	56	97%
Total Geral		248	180	73%
Fonte de comprovação do indicador				

Painel SUASE.				
Área Temática: FAMÍLIA				
Indicador nº 2.2: Atendimento Técnico Familiar Remoto				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
100%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias receberam atendimento remoto com técnicos no mês.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Possuir referência familiar;				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência;				
- Caso a família do adolescente seja atendida antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerada no indicador.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- Ter a família atendida remotamente por equipe técnica, uma ou mais vezes no mês, por ligação qualificada ou por videochamada.				
2.2. Atendimento Técnico Familiar Remoto - 9º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	36	36	100%
	Novembro	34	34	100%
	Dezembro	27	27	100%
	Total	97	97	100%
Passos	Outubro	50	50	100%
	Novembro	52	52	100%
	Dezembro	44	44	100%
	Total	146	146	100%
São Benedito	Outubro	20	20	100%
	Novembro	29	29	100%
	Dezembro	34	34	100%
	Total	83	83	100%
Total Geral		326	326	100%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				
Área Temática: FAMÍLIA				
Indicador nº 2.3: Participação da Família em Encaminhamentos				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
70%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias participaram, em regra, de maneira presencial, de encaminhamentos concretos efetivados no âmbito dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte no mês.				

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Possuir referência familiar;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 40 (quarenta) dias corridos da data de admissão;
- Caso a família do adolescente participe de um encaminhamento antes dos 40 (quarenta) dias corridos, ele será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- A família deve participar, uma ou mais vezes no mês, de encaminhamentos finalísticos dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte.

2.3. Participação da Família em Encaminhamentos - 9º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Outubro	39	39	100%
	Novembro	46	46	100%
	Dezembro	39	39	100%
	Total	124	124	100%
São Benedito	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Total Geral		124	124	100%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: FAMÍLIA**Indicador nº 2.4: Contato Familiar Remoto**

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que realizaram uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas para a família por semana.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Possuir referência familiar;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência;
- Caso o contato remoto entre o adolescente e sua família seja realizado antes do prazo de 7 (sete) dias corridos no mês de referência, será contabilizado no indicador;

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Realizar uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas do adolescente para a família por semana.

2.4. Contato Familiar Remoto - 9º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem parcial ou totalmente o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	36	36,00	100%
	Novembro	35	34,50	99%

	Dezembro	26	26	100%
	Total	97	96,50	99%
Passos	Outubro	50	49,75	100%
	Novembro	52	50,50	97%
	Dezembro	44	42,75	97%
	Total	146	143,00	98%
São Benedito	Outubro	20	20	100%
	Novembro	29	29,00	100%
	Dezembro	34	34	100%
	Total	83	83,00	100%
Total Geral		326	322,50	99%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

O quadro seguinte apresenta as informações sobre os resultados dos indicadores referentes ao PIA.

Quadro 3: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Plano Individual de Atendimento (PIA) - 9º PA CG009/2023

Área Temática: PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)				
Indicador nº 3.1: PIA Protocolado				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
100%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o quantitativo de adolescentes que tiveram o PIA protocolado dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos;				
- 45º dia do adolescente na Unidade estar dentro do mês de referência.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- PIA protocolado em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.				
3.1. PIA Protocolado - 9º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Outubro	5	5	100%
	Novembro	2	2	100%

	Dezembro	5	5	100%
	Total	12	12	100%
São Bendito	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Total Geral		12	12	100%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

Indicador nº 3.2: Participação no PIA

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de Planos Individuais de Atendimento pactuados com participação do adolescente e de sua família.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Possuir referência familiar;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos;
- 45º (quadragésimo quinto) dia do adolescente na Unidade estar dentro do mês de referência.

Condições para cumprir os requisitos do indicador:

- Plano Individual de Atendimento PIA pactuado com participação do adolescente (60%);
- Plano Individual de Atendimento PIA pactuado com participação da família do adolescente (40%).

3.2. Participação no PIA - 9º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Outubro	5	5	100%
	Novembro	2	1	50%
	Dezembro	5	5	100%
	Total	12	11	92%
São Benedito	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Total Geral		12	11	92%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

A seguir, são apresentados os resultados dos indicadores da área temática Ensino.

Quadro 4: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Ensino - 9º PA CG009/2023

Área Temática: ENSINO				
Indicador nº 4.1: Matrícula				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
100%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes matriculados nas atividades de Ensino Regular ou inseridos no Acompanhamento Pedagógico.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 40 (quarenta) dias corridos.				
- Caso o adolescente seja matriculado antes dos 40 (quarenta) dias corridos, será considerado no indicador.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação:				
- Adolescente deve estar matriculado nas atividades de Ensino Regular.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação Provisória e Internação-sanção:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 5 (cinco) dias corridos.				
- Caso o adolescente seja inserido antes dos 5 (cinco) dias corridos, será considerado no indicador.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação Provisória ou Internação-sanção:				
- Adolescente deve estar inserido nas atividades de Acompanhamento Pedagógico.				
4.1. Matrícula - 9º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Outubro	51	51	100%
	Novembro	54	54	100%
	Dezembro	42	41	98%
	Total	147	146	99%
São Benedito	Outubro	21	21	100%
	Novembro	30	30	100%
	Dezembro	39	39	100%
	Total	90	90	100%
Total Geral		237	236	100%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				
Área Temática: ENSINO				
Indicador nº 4.2: Frequência				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
100%			Resultado no quadro	

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes frequentes nas atividades de Ensino Regular ou no Acompanhamento Pedagógico.

Condição para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Estar matriculado no Ensino Regular ou inserido no Acompanhamento Pedagógico, conforme Indicador Matrícula.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Possuir 75% (setenta e cinco por cento) ou mais de frequência no mês.

4.2. Frequência - 9º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Outubro	48	48	100%
	Novembro	53	52	98%
	Dezembro	40	40	100%
	Total	141	140	99%
São Benedito	Outubro	20	20	100%
	Novembro	30	30	100%
	Dezembro	28	28	100%
	Total	78	78	100%
Total Geral		219	218	100%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ENSINO

Indicador nº 4.3: Oficina de Incentivo aos Estudos

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
90%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

As oficinas de incentivo aos estudos visam possibilitar o fortalecimento dos vínculos escolares, auxiliando nas dificuldades de aprendizagem e na diminuição da defasagem escolar. Este indicador busca apurar o percentual de adolescentes que participaram dessas no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.

- Caso o adolescente participe de alguma oficina de incentivo aos estudos antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de incentivo aos estudos no mês.

4.3. Oficina de Incentivo aos Estudos - 9º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	34	34	100%
	Novembro	34	34	100%

	Dezembro	32	32	100%
	Total	100	100	100%
Passos	Outubro	48	46	96%
	Novembro	52	41	79%
	Dezembro	41	41	100%
	Total	141	128	91%
São Benedito	Outubro	21	21	100%
	Novembro	29	29	100%
	Dezembro	32	32	100%
	Total	82	82	100%
Total Geral		323	310	96%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE e/ou Lista de presença de oficinas.				

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Profissionalização.

Quadro 5: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Profissionalização - 9º PA CG009/2023

Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO

Indicador nº 5.1: Cursos Profissionalizantes

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
80%	Resultado no quadro
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Os cursos profissionalizantes visam fornecer habilidades e conhecimentos específicos em uma área profissional, de modo a capacitar os adolescentes para o mercado de trabalho, ampliando as oportunidades de empregabilidade. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes inseridos em Cursos Profissionalizantes. Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação: - Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 (catorze) anos; - Quantidade de dias na Unidade superior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de admissão; - Caso o adolescente seja inserido em curso profissionalizante antes dos 60 (sessenta) dias, será considerado no indicador. Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação Provisória e Internação-sanção: - Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 (catorze) anos; - Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos dentro do mês de referência; - Caso o adolescente seja inserido em curso profissionalizante antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador. Condição para cumprir os requisitos do indicador: - Adolescente ter participado de um ou mais Cursos Profissionalizantes no mês.	

5.1. Cursos Profissionalizantes - 9º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	28	25	89%
	Novembro	32	32	100%
	Dezembro	27	27	100%
	Total	87	84	97%

Passos	Outubro	33	25	76%
	Novembro	20	12	60%
	Dezembro	21	18	86%
	Total	74	55	74%
São Benedito	Outubro	18	18	100%
	Novembro	26	26	100%
	Dezembro	22	22	100%
	Total	66	66	100%
Total Geral		227	205	90%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO

Indicador nº 5.2: Oficina de Orientação Profissional

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
80%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

As oficinas de orientação profissional visam o auxílio e o direcionamento dos adolescentes no processo de escolha do futuro profissional. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes dessas oficinas.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos dentro do mês de referência.

- Caso o adolescente participe de alguma Oficina de Orientação Profissional antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado de uma ou mais Oficinas de Orientação Profissional no mês.

5.2. Oficina de Orientação Profissional - 9º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	34	34	100%
	Novembro	35	35	100%
	Dezembro	28	28	100%
	Total	97	97	100%
Passos	Outubro	44	38	86%
	Novembro	45	29	64%
	Dezembro	39	35	90%
	Total	128	102	80%
São Benedito	Outubro	21	21	100%
	Novembro	26	26	100%
	Dezembro	30	30	100%
	Total	77	77	100%
Total Geral		302	276	91%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO	
Indicador nº 5.3: Cursos Pré-Qualificação Profissional	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
14	Resultado no quadro
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em Cursos de Pré-qualificação Profissional, que visem a preparação e a qualificação de adolescentes e jovens na etapa anterior ao encaminhamento para o mercado de trabalho. Condições para o adolescente ser contabilizado no indicador: - Quantidade de dias na unidade superior a 60 (sessenta) dias corridos; - Ter idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos; Condição para cumprir os requisitos do indicador: - Adolescente ter participado de um Curso de Pré-qualificação Profissional.	
5.3. Cursos Pré-Qualificação Profissional - 9º PA CG 009/2021	
Unidade	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Contagem	NA
Passos	4
São Benedito	NA
Total	4
Fonte de comprovação do indicador	
Painel SUASE.	

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

O quadro a seguir contém os dados sobre os indicadores Esporte, Cultura e Lazer.

Quadro 6: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Esporte e Cultura - 9º PA CG009/2023

Área Temática: ESPORTE E CULTURA	
Indicador nº 6.1: Esporte	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
80%	Resultado no quadro
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
A oferta de oficinas de esporte visa, por meio de modalidades esportivas, trabalhar a introjeção de regras e limites, as relações de grupo, o trabalho em equipe, as emoções, o respeito e responsabilidade. Nesse aspecto, ressalta-se que é importante diversificar as modalidades esportivas, bem como as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades do adolescente. Ademais, além de possibilitar ao grupo um momento para a prática esportiva orientada, é necessário o trabalho de oficinas que relacionem o esporte com outros eixos da medida como saúde e cultura. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de Esporte na semana. Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo: - Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência. - Caso o adolescente participe de alguma oficina de esporte antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador. Condição para cumprir os requisitos do indicador: - Adolescente ter participado de uma ou mais oficinas de esporte na semana.	

Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.				
6.1. Esporte - 9º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem parcial ou totalmente o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	34	34	100%
	Novembro	18	18	100%
	Dezembro	18	18	100%
	Total	70	70	100%
Passos	Outubro	48	47,75	99%
	Novembro	51	46,75	92%
	Dezembro	39	36,75	94%
	Total	138	131,25	95%
São Benedito	Outubro	21	21	100%
	Novembro	30	30	100%
	Dezembro	32	32	100%
	Total	83	83	100%
Total Geral		291	284,25	98%

Área Temática: ESPORTE E CULTURA

Indicador nº 6.2: Cultura

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
80%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

As oficinas de cultura devem ser ofertadas no sentido de acolher a cultura do adolescente, oportunizar novas possibilidades de expressão cultural e legitimar os espaços de realização de atividades culturais na cidade e na Unidade. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que participaram de oficinas de cultura na semana.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente participe de alguma oficina de cultura antes dos 7 (sete) dias corridos, ele será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura na semana.

6.2. Cultura - 9º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem parcial ou totalmente o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	33	33	100%
	Novembro	32	32	100%
	Dezembro	30	30	100%
	Total	95	95	100%
Passos	Outubro	39	35,25	90%

	Novembro	50	46,50	93%
	Dezembro	36	31,25	87%
	Total	125	113	90%
São Benedito	Outubro	20	20	100%
	Novembro	29	29	100%
	Dezembro	30	30	100%
	Total	79	79	100%
Total Geral		299	287	96%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.				

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Abaixo são demonstrados os resultados dos indicadores da área temática Saúde.

Quadro 7: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Saúde - 9º PA CG009/2023

Área Temática: SAÚDE				
Indicador nº 7.1: Atendimento em Saúde dentro do Prazo				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
100%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram o primeiro atendimento com o(a) enfermeiro(a) em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data de admissão.				
Condição para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade igual ou superior a 5 (cinco) dias corridos a contar da data de admissão.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- Adolescente atendido pela enfermagem em até 5 (cinco) dias corridos após a sua data de admissão.				
7.1. Atendimento em Saúde Dentro do Prazo - 9º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	21	21	100%
	Novembro	19	19	100%
	Dezembro	19	19	100%
	Total	59	59	100%
Passos	Outubro	8	8	100%
	Novembro	15	15	100%
	Dezembro	11	11	100%
	Total	34	34	100%
São Benedito	Outubro	19	19	100%
	Novembro	17	17	100%
	Dezembro	22	22	100%
	Total	58	58	100%

Total Geral	151	151	100%	
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				
Área Temática: SAÚDE				
Indicador nº 7.2: Oficina de Saúde				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
95%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em, ao menos, uma oficina de saúde no mês.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos dentro de cada mês de referência.				
- Adolescente que participar de alguma oficina de saúde antes do prazo previsto para o cálculo do indicador de 7 (sete) dias corridos será contabilizado.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de saúde no mês.				
7.2. Oficina de Saúde - 9º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Outubro	34	33	97%
	Novembro	33	31	94%
	Dezembro	24	24	100%
	Total	91	88	97%
Passos	Outubro	48	48	100%
	Novembro	55	55	100%
	Dezembro	44	43	98%
	Total	147	146	99%
São Benedito	Outubro	21	21	100%
	Novembro	28	28	100%
	Dezembro	31	29	94%
	Total	80	78	98%
Total Geral		318	312	98%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Na tabela a seguir estão apresentados os resultados dos indicadores do eixo temático Segurança.

Tabela 10: Dados da Área Temática Segurança - 9º PA CG009/2023

Unidade	Mês	Fuga interna	Fuga externa	Evasão	Agressão de adolescente a funcionário ou outras pessoas da unidade	Agressão de adolescente a outro adolescente	Apreensão de armas brancas nos alojamentos	Apreensão de armas brancas nas revistas	Apreensão de celular nos alojamentos	Apreensão de celular nas revistas	Apreensão de drogas nos alojamentos	Apreensão de drogas nas revistas	Rebelião	Motim	Tumulto	Total por mês
Contagem	Outubro	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
	Novembro	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	Dezembro	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Passos	Outubro	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2
	Novembro	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
	Dezembro	1	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
São Benedito	Outubro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Novembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Dezembro	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Total por Evento		1	0	1	0	18	0	0	0	1	0	0	0	0	0	21

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Quadro 8: Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa - 9º PA CG009/2023

Área Temática 9: Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	
Indicador nº 9.1: Ações voltadas para Festividades e Comemorações	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
9	15
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: As ações voltadas para as festividades e comemorações oportunizam a participação da família, o desenvolvimento da autoestima dos adolescentes, o resgate de vínculos familiares e comunitários, do respeito e do envolvimento com datas que simbolizam os valores culturais e os eixos de intervenção da medida. Neste sentido, deverão ser comemoradas datas como: Dia das Mães, Dia dos Pais, aniversário do ECA, Natal, aniversariantes do mês, festa junina, entre outras datas que sejam consideradas importantes.	
Fonte de comprovação do indicador	
Relatório descritivo encaminhado à SUASE. Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.	
Área Temática 9: Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	
Indicador nº 9.2: Assembleias com os Adolescentes nas Unidades Socioeducativas	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
3	9
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: As assembleias com adolescentes são espaços de diálogo e de construção coletiva, oportunizando discussões que possam reverberar em melhorias para o desenvolvimento da rotina institucional e nas condições de cumprimento e execução da medida socioeducativa.	
Fonte de comprovação do indicador	
Relatório descritivo encaminhado à SUASE. Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.	
Área Temática 9: Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	
Indicador nº 9.3: Relatórios de Ações Voltadas para Práticas Restaurativas	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório

3	15
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: As ações voltadas para práticas restaurativas, por meio dos Círculos de Construção de Paz, visam ofertar espaços de diálogo e de aprendizagem, contribuindo com a construção de acordos de convivência, de celebração, ou de abordagem de possíveis conflitos, além de incentivar o protagonismo do adolescente. Este indicador tem como objetivo acompanhar e monitorar a execução das práticas restaurativas nas Unidades Socioeducativas.	
Fonte de comprovação do indicador	
Relatório descritivo encaminhado à SUASE.	
Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.	
Área Temática 9: Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	
Indicador nº 9.4: Elaboração do Projeto Político Pedagógico	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	100%
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: Este indicador tem como objetivo a elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP das Unidades Socioeducativas contempladas no Contrato de Gestão, em atendimento à Deliberação CEDCA nº 01/2022 – que dispõe sobre a inscrição dos programas de atendimento de internação no referido Conselho, elencando documentos e requisitos indispensáveis para efetivação deste ato. As orientações para elaboração dos documentos estão dispostas no Programa de Atendimento Socioeducativo, capítulo 20, e no seu Anexo I.	
Fonte de comprovação do indicador	
Relatório descritivo encaminhado à SUASE.	
Maiores informações podem ser acessadas nos documentos anexos.	

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Quadro 9: Gestão da Parceria - 9º PA CG009/2023

Área Temática 10: Gestão da parceria	
Indicador nº 10.1: Inserção de dados no Painel SUASE dentro do prazo	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	100%

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: este indicador tem como objetivo mensurar a adesão das Unidades Socioeducativas ao sistema de monitoramento de gestão das medidas socioeducativas e será avaliado por meio do Programa de Análise e Gerenciamento do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais (SUASEPlan). Cada Unidade Socioeducativa tem até o 1º dia útil do mês subsequente para inserir todos os dados de atendimento não adolescente no Painel SUASE. No trimestre de análise todas as Unidades Socioeducativas fizeram a inserção dos dados no Painel SUASE dentro do prazo estipulado conforme retorno da Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo – DMS.	
Fonte de comprovação do indicador	
Painel SUASE.	
Área Temática 10: Gestão da parceria	
Indicador nº 10.2: Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	-
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: Uma das atribuições do OEP no acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão é a realização das checagens amostrais periódicas sobre o período avaliatório, conforme metodologia pré-estabelecida pela Seplag, gerando-se relatório conclusivo, que será disponibilizado no sítio eletrônico do OEP e da OS. A metodologia estruturada pela Seplag, que norteia a realização deste procedimento, estabelece que o OEP deve verificar uma amostra de processos de compras, de contratação de serviços, contratação de pessoal, concessão de diárias e de reembolso de despesas. Deve-se observar se os processos executados estão em conformidade com os regulamentos próprios, os quais disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, e se coadunam com o objeto do contrato de gestão. Os Regulamentos próprios devem ser construídos de acordo com o manual disponibilizado no sítio eletrônico da Seplag e aprovados tanto pelo Órgão Estatal Parceiro – OEP quanto pela Seplag. Para avaliar o percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, a Seplag estruturou um modelo de relatório, que deve ser utilizado pelo OEP para demonstrar os processos analisados. Um dos itens desse relatório é a apuração do percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, que será utilizado para cálculo deste indicador. Os resultados serão apresentados pelo OEP e SEPLAG na Reunião da Comissão de Avaliação.	
Área Temática 10: Gestão da parceria	
Indicador nº 10.3: Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão	

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	-
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: objetivo deste indicador é verificar o cumprimento de atribuições de representantes do Órgão Estatal Parceiro e da OS na condução das atividades de monitoramento do contrato de gestão durante a execução deste instrumento jurídico. As atribuições inseridas neste documento emanam da Lei Estadual nº 23.081 de 2018 que dispõem sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como OS e sobre a celebração de contrato de gestão entre a entidade qualificada e o Poder Público Estadual; do Decreto Estadual nº 45.969 de 2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação; e de boas práticas observadas na gestão de contrato de gestão. O quadro de ações será acompanhado pela equipe técnica da Superintendência Central de Parcerias com o Terceiro Setor da Seplag, ao final de cada período avaliatório do contrato de gestão, de acordo com os itens que se aplicarem a cada período avaliatório em questão. Os resultados serão apresentados pelo OEP e SEPLAG na Reunião da Comissão de Avaliação.	

5. PRODUTOS

Quadro 10: Esporte, Cultura, Profissionalização e Ensino - 9º PA CG009/2023

Área Temática 1: Esporte, Cultura, Profissionalização e Ensino
Indicador nº 1.1: Portfólio de atividades de Esporte, Cultura, Profissionalização e Ensino
Informações relevantes acerca da execução do produto no período avaliatório
Descrição: Este produto tem como objetivo de estabelecer um planejamento, com os devidos alinhamentos entre OEP e OS, e viabilizar o acompanhamento das atividades, ações e projetos nos eixos de atendimento socioeducativo Esporte, Cultura, Profissionalização e Ensino. Os portfólios deverão contemplar, minimamente: - Campeonatos internos; - Feiras de ciência ou tecnologia ou gincana do conhecimento; - Oficinas preparatórias para o ENCCEJA e ENEM; - Produções artísticas e literárias elaboradas pelos adolescentes; - Atividades externas; - Visitas guiadas com o foco em profissionalização; - Oficinas temáticas;

- Outras atividades, ações e projetos definidos previamente pela SUASE. O portfólio apresentará as ações previstas no ano e trará o cronograma de execução subdividido em quatro períodos trimestrais, os quais consistirão no último mês de um período avaliatório e nos dois meses do período avaliatório subsequente. A OS poderá reformular o planejamento até o 10º dia útil do mês anterior ao início do período avaliatório subsequente de referência, para ser validado pela SUASE. A execução do planejamento deverá ser encaminhada à SUASE até o último dia útil do mês subsequente ao período de referência.
Fonte de comprovação do produto
Portfólios e/ou Painei SUASE.

Quadro 11: Gestão da equipe e da parceria - 9º PA CG009/2023

Área Temática 2: Gestão da equipe e da parceria
Indicador nº 2.1: Realização de capacitações ampliadas
Informações relevantes acerca da execução do produto no período avaliatório
Descrição: As capacitações ampliadas são espaços nos quais são trabalhados temas pertinentes ao desenvolvimento do programa de atendimento socioeducativo, abordando os principais impasses e desafios vivenciados no momento, visando a qualificação do acompanhamento dos adolescentes. Serão consideradas as capacitações destinadas aos profissionais que atuam nas Unidades Socioeducativas e validadas posteriormente pela SUASE. Não serão consideradas capacitações as reuniões rotineiras de equipes ou um mero alinhamento de trabalho. Deverão ser desenvolvidas, no mínimo, 10 (dez) capacitações ampliadas no ano corrente para o conjunto das Unidades Socioeducativas geridas no contrato de gestão. A avaliação do produto ocorrerá no último período avaliatório de cada ano de referência. A OS deverá encaminhar à SUASE um Relatório Descritivo contendo todas as informações e fontes de comprovação até 10 (dez) dias úteis após a realização da última capacitação do ano. Na análise de aprovação do produto, a SUASE considerará o conjunto de fatores que aferem a qualidade e o cumprimento da finalidade das capacitações ampliadas. A OS deverá manter em seus registros as listas de presença, fotos e instrumentais elaborados pela SUASE.
Fonte de comprovação do produto

Relatório descritivo encaminhado à SUASE.
Área Temática 2: Gestão da equipe e da parceria
Indicador nº 2.2: Realização de seminários
Informações relevantes acerca da execução do produto no período avaliatório
Descrição: Este produto tem como objetivo viabilizar seminários mais ampliados voltados para promover trocas de experiências, de conhecimento e compartilhamento de boas práticas dos colaboradores da OS e do Sistema Socioeducativo. É importante que os seminários também promovam a discussão de temas transversais à execução da Política de Atendimento Socioeducativo, contando com a presença da academia. A OS deverá desenvolver, no mínimo, 1 (um) seminário por ano, com aprovação prévia da SUASE dos temas e programação. A OS deverá apresentar uma proposta de planejamento de seminário com, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos de antecedência, considerando as diretrizes da SUASE. A avaliação do produto ocorrerá no último período avaliatório de cada ano de referência. A OS deverá encaminhar à SUASE um Relatório Descritivo por seminário contendo todas as informações e fontes de comprovação até 10 (dez) dias úteis após a realização do seminário. Na análise de aprovação do produto, a SUASE considerará o conjunto de fatores que aferem a qualidade e o cumprimento da finalidade do seminário.
Fonte de comprovação do produto
Relatório descritivo encaminhado à SUASE.
Área Temática 2: Gestão da equipe e da parceria
Indicador nº 2.3: Realização de ações de prevenção ao assédio moral, assédio sexual
Informações relevantes acerca da execução do produto no período avaliatório
Descrição: Este produto tem como objetivo acompanhar a execução do Plano de Prevenção ao Assédio Moral e Sexual da OS na oferta de ações de enfrentamento e prevenção ao assédio moral e sexual, contribuindo para a qualificação dos processos de trabalho dos atores que ocupam cargos de gerenciamento, bem-estar dos colaboradores e, consequentemente, a prestação de um atendimento de qualidade aos adolescentes. A OS deverá elaborar um relatório de execução com os parâmetros previstos pelo Plano de Prevenção ao Assédio Moral e Sexual que contemple todas as Unidades Socioeducativas de referência do Contrato de Gestão. O relatório de execução será semestral e deverá contemplar todos os períodos avaliatórios do semestre. Deverá ser executada, no mínimo, 1 (uma) ação por mês.

A SUASE se baseará em critérios quantitativos e qualitativos das ações para aceitação do produto.
Fonte de comprovação do produto
Relatório de execução encaminhado à SUASE.

Quadro 12: Justiça Restaurativa - 9º PA CG009/2023

Área Temática 4: Justiça Restaurativa
Indicador nº 4.1: Implantação de Núcleos Locais de Práticas Restaurativas
Informações relevantes acerca da execução do produto no período avaliatório
Descrição: Este produto tem como objetivo inserir as práticas restaurativas na rotina institucional das Unidades Socioeducativas de maneira qualificada, por meio dos Círculos de Construção de Paz, ofertando espaços de diálogo e de aprendizagem, contribuindo com a construção de acordos de convivência, de celebração, ou de abordagem de possíveis conflitos, além de incentivar o protagonismo do adolescente. Cada Unidade deverá elaborar um Plano de Ação, conforme a Metodologia de Implantação e Diretrizes de Funcionamento dos Núcleos Locais de Práticas Restaurativas. Dentre os profissionais, com formação específica para a realização de práticas restaurativas, deve ser realizada a indicação de um profissional para atuar como referência na coordenação das ações do Núcleo. Serão consideradas práticas restaurativas as atividades realizadas de acordo com as orientações da SUASE, com roteiro que contemple todas as fases do Círculo de Construção de Paz e com respeito aos princípios e valores da Justiça Restaurativa. Os Planos de Ação deverão ser elaborados e entregues até o dia 30/12/2024 para serem validados previamente pelo Núcleo de Orientação Institucional e Solução Pacífica de Conflitos (ÉNOIS). Cada Unidade Socioeducativa deverá implantar um Núcleo Local de Práticas Restaurativas de acordo com o cronograma previsto e validado no respectivo Plano de Ação. A avaliação do produto ocorrerá no último período avaliatório do ano de referência. Na análise de aprovação do produto, a SUASE considerará o conjunto de fatores que aferem a qualidade e o cumprimento da finalidade do produto.
Fonte de comprovação do produto
Plano de Ação e comunicação formal da inauguração do núcleo.

Com o objetivo de apresentar de maneira mais qualificada cada uma das ações que envolveram a execução dos indicadores e produtos no período avaliatório, de modo a permitir o monitoramento e avaliação mais aprofundados, foram enviados ao OEP os Relatórios Descritivos (fontes de comprovação).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste documento foram expostos os resultados do 9º Período Avaliatório do Contrato e Gestão 009/2023. No total, foram considerados 29 indicadores de atendimento nas 10 áreas temáticas a saber: Atendimento ao Adolescente, Família, Plano Individual de Atendimento (PIA), Ensino, Profissionalização, Esporte e Cultura, Saúde, Segurança, Desenvolvimento e Aprimoramento da Medida Socioeducativa e Gestão da Parceria.

De acordo com os resultados apresentados, observa-se um panorama geral de bom desempenho na maioria dos indicadores, com muitas metas sendo alcançadas ou ultrapassadas.

De modo geral, pode-se concluir que, ainda que não sem desafios, no tocante ao índice geral, todas as áreas tiveram bom desempenho.

As principais oportunidades de melhoria concentram-se em três áreas estratégicas Família, Profissionalização e Segurança. Permanece também a necessidade de uma atenção especial às estratégias de oferta dos atendimentos técnicos individuais aos adolescentes.

Destaca-se, no geral, a execução das ações e atividades do Contrato de Gestão em análise que permanece com tendência à manutenção do percentual de desempenho geral das Unidades em todas as áreas temáticas, o que aponta para continuidade de avanço na qualificação das ofertas aos adolescentes e nos processos de trabalho.

Em resumo, o relatório evidencia a eficácia das estratégias empregadas na maioria das áreas de atuação, consolidando um forte suporte ao desenvolvimento dos adolescentes. Os dados indicam, satisfatoriamente, a manutenção e/ou ampliação das ofertas ao público.

7. COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Nesta seção estão demonstradas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Figura 1: Certidão Negativa de Tributos Federais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO ELO
CNPJ: 07.514.913/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:18:49 do dia 29/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2026.

Código de controle da certidão: **E544.AA5D.1C8A.9213**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Figura 2: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ELO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.514.913/0001-75
Certidão nº: 1047492/2026
Expedição: 06/01/2026, às 13:32:33
Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO ELO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.514.913/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Figura 3: Certificado de Regularidade do FGTS



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF

Inscrição: 07.514.913/0001-75
Razão Social: INSTITUTO ELO
Endereço: R DOS GUAJAJARAS 1570 SALA 301 / BARRO PRETO / BELO HORIZONTE / MG / 30180-099

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2025 a 18/01/2026

Certificação Número: 2025122004271324524977

Informação obtida em 06/01/2026 13:31:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Figura 4: Certidão Estadual

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/01/2026 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/04/2026
NOME/NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO ELO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004582069.00-79	CNPJ/CPF: 07.514.913/0001-75	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R DOS GUAJAJARAS		NÚMERO: 1570
COMPLEMENTO: SALA 301,	BAIRRO: BARRO PRETO	CEP: 30180099
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2026000953057262		

Figura 5: Certidão Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **CKFGKGNHIO**
Documento/Certidão nº **34.655.818** Exercício: **2026**
Emissão em: **06/01/2026** Requerimento em: **13:30:15** Validade: **05/02/2026**

Nome: **INSTITUTO ELO**
CNPJ: **07.514.913.0001.75**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA OS

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório Gerencial de Resultados. Acrescento, ainda, que as fontes de comprovação dos indicadores e produtos estão organizadas e arquivadas junto ao Instituto Elo e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Monitoramento, por representantes do SUASE ou representantes de órgãos de controle e auditoria do Governo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2026.

Fabiano Neves Alves Pereira

Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico

Instituto Elo